



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U Nº 146/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/01/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, estabelecida na SPLM Conjunto 06 Lote 06 Loja 01 Núcleo Bandeirante - Brasília-DF - , CEP 71750-060 inscrita no CNPJ/MF: 10.952.035/0001-84 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Núcleo Bandeirante/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [46877294](#), p. 82) resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [60223415](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [67152526](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [67154941](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00034799/2019-16**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de entrega do objeto do **Contrato nº 146/2020 – DJ/NOVACAP**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu vencimento de **12/08/2021** até **11/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº Nº 146/2020 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR-URBANIZAÇÃO

LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO AMARO DA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2021, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2021, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **67495408** código CRC= **F6F791A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF